



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRC�/MT

Resolução CIR-CN/MT Nº 010, de 17 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para Arboviroses Urbanas dos anos 2024 e 2025 do Escritório Regional de Saúde/ Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2021, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde, o Planejamento, a Assistência em Saúde e dá outras providências.

II - As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue.

III - A Resolução 010 de 17 de dezembro de 2024, que aprova o Plano Regional de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2024 e 2025.

IV - A Resolução 008 de 11 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraguai, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2024 e 2025.

V - A Resolução 15 de 31 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2024 e 2025.

VI - A Resolução 12 de 07 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Nobres, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2024 e 2025.

VII - A Resolução 06 de 25 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Maringá, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2024 e 2025.

Rua Concórdia, nº 190, CEP:78.400-000, Diamantino - MT
Telefone: (65) 3336-1992 / 1322 - E-mail: ersdto@ses.mt.gov.br

SK Guimarães

Leide



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRC�/MT

VIII - A Resolução 034 de 24 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Rosário Oeste, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2024 e 2025.

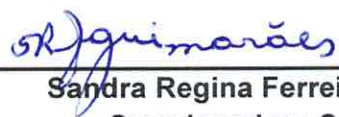
IX - A Resolução 014 de 13 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2024 e 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Contingência para Arboviroses Urbanas dos anos 2024 e 2025 dos Municípios de Alto Paraguai, Diamantino, Nobres, Nova Maringá, Rosário Oeste, São José do Rio Claro e Escritório Regional de Saúde de Diamantino, situados na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino/MT, 17 de dezembro de 2024.


Sandra Regina Ferreira Guimarães

Coordenadora CIR-CN/MT


Cleide Maria Anzil

Vice Regional do COSEMS/MT